



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 212/2016

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2012 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COCCÃO E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O LOTE 05 - PARA A PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO - PCE, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

PROTOCOLO: 14.181.603-9

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representada por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.900.463/0001-71, com sede na Rua Luiz Franceschi, 657, Bairro Thomaz Coelho, Araucária – Paraná, CEP 83.707-072 – Caixa Postal 166, contato (41) 3641-3082 / 3641-3091, fax: (41) 3643-1448, e-mail: comercial@risotolandia.com.br, representada por **CARLOS HUMBERTO DE SOUZA**, portador do CPF n.º 393.968.009-53 e RG n.º 951.747 SSP/PR,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato n.º 103/2012 de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para o lote 05 - para a Penitenciária Central do Estado - PCE, resultante do PP n.º 110/2011–DEAM/SEAP, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 103 inciso II, e art. 113, 114 e 115, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica concedido o reajuste, conforme clausula contratual, de 11,6509 % (IGPM), passando para os seguintes valores:

ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	INDICE DE REAJUSTE 11,6509% (IGPM)	VALOR DIÁRIO	365 DIAS DE 05/11/2016 A 04/11/2017	TOTAL
PCE	DESJEJUM	1955	1,74	3.401,70	1.241.620,50	8.277.324,00
	ALMOÇO	2000	5,00	10.000,00	3.650.000,00	
	JANTAR	1940	4,75	9.215,00	3.363.475,00	
	LANCHE NOTURNO	35	1,74	60,90	22.228,50	
	Subtotal			13,23	22.677,60	



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 212/2016

CLÁUSULA QUARTA: O Contrato com este Aditivo passa a ter valor estimado em R\$ 8.277.324,00 (oito milhões duzentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais) e correrão à conta da **Dotação Orçamentária:** 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, **elemento de despesa:** 3390.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, **fonte 100 e/ou 113.**

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de **05/11/2016** e término em **04/11/2017.**

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATADA** deverá complementar o Seguro Fiança pelo valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA: As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 04 de novembro de 2016.


WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA


CARLOS HUMBERTO DE SOUZA
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHA 1:

Roxana Chimaída

RG : 6577.933-1

TESTEMUNHA 2: